

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA

### MESTRADO PROFISSIONAL

#### EDITAL 02/2020

#### 1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CURSO

1.1 O Núcleo de Geotecnia da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) coordena o Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, que contempla os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado e o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Geotécnica, que contempla o Mestrado Profissional e a Especialização em Engenharia Geotécnica.

1.2 Este edital compreende o conjunto de procedimentos, atribuições e exigências formais adotadas para o **Mestrado Profissional em Engenharia Geotécnica** da UFOP, visando estabelecer o processo de inscrição, avaliação e seleção dos candidatos ao curso a ser oferecido em 2021.

1.3 O curso é destinado a engenheiros civis, geólogos ou engenheiros geólogos, engenheiros de minas, engenheiros ambientais, desde que demonstrem experiência e vivência profissional compatíveis e plenamente comprovadas na área da engenharia geotécnica.

1.4 A estrutura curricular do curso (fase de créditos) é composta por módulos de aulas presenciais (10 meses), conforme calendários (*disponíveis em <https://engenhariageotecnica.ufop.br/processoseletivo/mestrado-profissional>*). As disciplinas serão ministradas por docentes-doutores da UFOP e de outras universidades brasileiras e também por profissionais e consultores de notório saber nas diferentes áreas do programa.

1.5 Em virtude das condições impostas pela pandemia e dos procedimentos e ações adotados para o enfrentamento ao Coronavírus, as disciplinas serão ministradas por ensino remoto durante o período em que as atividades presenciais se mantiverem suspensas. Devido a essas condições, a divulgação do calendário acadêmico contará apenas com as disciplinas que serão ministradas no primeiro período letivo de 2021.

1.6 Ao final desta fase de obtenção de créditos, o aluno deverá desenvolver, então, a pesquisa proposta para sua dissertação, com auxílio e orientação de um professor doutor do corpo docente do programa.

1.7 No contexto dos mestrados profissionais, caracterizados pela autonomia financeira e sem quaisquer benefícios oriundos de órgãos de fomento do país, o candidato deverá, uma vez aprovado e no ato de sua matrícula, assumir formalmente junto ao programa, em documento específico, o ônus integral de todas as atividades pertinentes direta ou indiretamente que constam no projeto de pesquisa apresentado e que será desenvolvido como tema de sua dissertação e mestrado (com recursos próprios, da empresa de origem ou por outros meios quaisquer).

1.8 Após concluída, a dissertação será submetida, em sessão pública, a uma banca

examinadora especial e composta por três membros-doutores, sendo um deles necessariamente externo à UFOP. Demais procedimentos e orientações constam no Regulamento Geral do Programa de Mestrado Profissional em Engenharia Geotécnica.

1.9 O **Mestrado Profissional** tem por premissa básica a formação de pessoal técnico especializado em suas diferentes áreas de concentração (que variam com o ano do curso oferecido), promovendo a capacitação qualificada de recursos humanos plenamente inseridos nas exigências específicas dos mercados de trabalho e no desenvolvimento de pesquisas aplicadas a estas diferentes áreas da engenharia geotécnica.

1.10 O Curso 2021 do **Mestrado Profissional em Engenharia Geotécnica** contempla as seguintes áreas de concentração:

- **Geotecnia Aplicada à Mineração**

Esta linha de pesquisa compreende estudos de problemas geotécnicos relativos às atividades de mineração, envolvendo análises de estabilidade de taludes, escavações subterrâneas, disposição de estéreis e rejeitos, avaliação e recuperação de áreas degradadas e aplicações industriais dos resíduos de mineração.

- **Geotecnia de Contenções e Engenharia de Fundações**

Esta linha de pesquisa compreende os estudos relativos a obras geotécnicas de contenção e da engenharia de fundações de diferentes naturezas e arranjos, incluindo técnicas de estabilização mecânica, física, química ou hidráulica de diferentes materiais e estruturas em solos reforçados, particularmente com a utilização de materiais geossintéticos, e avaliação de critérios de projeto e do comportamento geotécnico de fundações diversas.

## 2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas 08 (oito) vagas para alunos regulares (aqueles que se propõem a concluir o curso integralmente num prazo de 24 meses) divididas entre as áreas de concentração, todas para ampla concorrência cujo preenchimento obedecerá a ordem de classificação geral dos candidatos aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos no Item 5 deste edital. Não serão oferecidas vagas em regime de disciplinas isoladas.

2.2 Os **alunos reingressantes** serão submetidos ao mesmo processo dos demais candidatos.

2.3 Em cumprimento à Resolução CEPE 4.350, será incluída uma vaga adicional, destinada a servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). O servidor pleiteante a essa vaga deverá manifestar seu interesse pela política de reserva de vaga no momento da inscrição e será submetido às regras do processo seletivo definidos no presente edital.

2.5 Se o número de candidatos aprovados for maior que o número de vagas estipulado neste edital, os excedentes ficarão na condição de suplentes, e serão convocados em caso de desistência até um prazo máximo de quinze (15) dias após o início do período acadêmico,

sempre seguindo a ordem de classificação.

2.6 A abertura das áreas de concentração referidas no item 1.10, estará condicionada a uma quantidade mínima de alunos que torne o curso viável. Essa viabilidade será avaliada pelo colegiado do programa de pós-graduação ao final do processo seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente on-line no período das 08h00 do dia 18/01/2021 às 23h59 do dia 22/01/2021. Serão aceitas somente as inscrições postadas neste período e enviadas para o e-mail: [selecao.mpeg@gmail.com](mailto:selecao.mpeg@gmail.com)

3.2 Caso o candidato submeta mais de uma inscrição, será considerada apenas a última enviada dentro do período de inscrições. Não serão aceitas inclusões de documentos após a inscrição.

3.3 A inscrição no **Mestrado Profissional** será formalizada por meio da exigência dos seguintes documentos, todos constantes de um mesmo anexo, devendo ser destacada a natureza da inscrição no campo Assunto do e-mail com o seguinte texto:

#### INSCRIÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM GEOTECNIA

- Ficha de inscrição (*disponível em <https://engenhariageotecnica.ufop.br/processoseletivo/mestrado-profissional>*);
- Cópia do documento de identidade e CPF ou do passaporte (no caso de candidatos estrangeiros);
- Cópia do diploma de curso superior ou documento formal de comprovação de o aluno ser concluinte de curso de graduação;
  - \_ No caso de títulos obtidos no exterior devem-se apresentar cópias do diploma e histórico escolar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário. (Resolução CEPE 8.039, de 18/11/2020);
- Cópia do histórico escolar (curso ou cursos de graduação);
- Curriculum Vitae (no modelo da plataforma Lattes – CNPq, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), com comprovação completa de todas as atividades descritas e passíveis de pontuação;
- Cópia do Projeto de Pesquisa para o Mestrado Profissional, conforme descrição apresentada no item 3.7;

3.4 A documentação constante da inscrição deve estar organizada, completa e apresentada na seguinte ordem, separados em pastas e anexados ao e-mail de inscrição:

- (i) Ficha de Inscrição preenchida;
- (ii) Documentos pessoais do candidato;
- (iii) Diploma de conclusão do curso de graduação (no âmbito do item 1.3);
- (iv) Curriculum Vitae, contendo:
  - histórico escolar do curso de graduação (com formalização expressa da instituição de origem, por meio de logotipos, carimbos e/ou assinaturas dos responsáveis legais);

- relação das atividades de formação profissional, desenvolvidas após a conclusão do respectivo curso de graduação (atuação profissional no âmbito da engenharia geotécnica e com foco em atividades inerentes à natureza do programa), incluindo a publicação de trabalhos em eventos científicos e/ou periódicos em áreas afins à natureza do programa);
  - relação das atividades de formação complementar (eventuais titulações em outros cursos de graduação ou mesmo em cursos de pós-graduação).
- (v) Projeto de pesquisa proposto para o Mestrado profissional, conforme descrição apresentada no item 3.7.

3.5 A documentação de inscrição **DEVERÁ INCLUIR** todos os instrumentos comprobatórios formais para as atividades sistematizadas no CV apresentado; não serão consideradas as atividades não comprovadas formalmente no documento da inscrição e a ausência de documentos obrigatórios para inscrição implicarão na desclassificação ou indeferimento da inscrição

3.6 A citada documentação **NÃO DEVERÁ INCLUIR** como atividades descritas no CV:

- (i) participação em cursos de extensão de curto prazo;
- (ii) participação em eventos técnicos (de quaisquer naturezas);
- (iii) cursos de formação complementar (computação, línguas, etc);
- (iv) publicação de resumos/resumos expandidos;
- (v) atividades de cunho político e/ou social.

3.7 O Projeto de Pesquisa proposto para o Mestrado Profissional deve ser escrito em língua portuguesa e constituir um documento único, com no máximo 20 páginas (em formato A4, margem superior 3 cm, inferior 2,5 cm, esquerda 3,5 cm e direita 2,5 cm, espaçamento 1,5 linhas, fonte *Times New Roman* 12), na seguinte formatação: Capa (constando o título da proposta, área de concentração do programa e **não poderá apresentar o nome do candidato**, o modelo de capa está disponível em <https://engenhariageotecnica.ufop.br/processoseletivo/mestrado-profissional/>), Sumário, Introdução, Justificativa, Objetivos, Contextualização Bibliográfica (sobre o tema central da pesquisa), Metodologia, Síntese das Atividades (a serem desenvolvidas no âmbito do projeto proposto, detalhando fontes de dados e financiamento realçando o caráter exposto no item 1.7 deste edital), Resultados Previstos, Cronograma (para um período total de até 12 meses), Referências Bibliográficas Preliminares e Anexos (se necessário).

3.8 Ao apresentar a documentação requerida, o candidato se responsabiliza integralmente pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.9 A homologação das inscrições será publicada no site do programa, no endereço <https://engenhariageotecnica.ufop.br>, conforme o cronograma apresentado no item 9.

## 4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção para alunos regulares será coordenado pela Comissão Especial

de Processo Seletivo 2021 – Mestrado Profissional do NUGEO/UFOP, indicada pelo Colegiado do Programa. Tal comissão será composta por docentes do quadro de professores permanentes e colaboradores do programa de pós-graduação. A composição da comissão especial será divulgada, no site do NUGEO, ao final da etapa de homologação das inscrições.

4.2 A Comissão de Seleção realizará o processo seletivo mediante a ponderação de cada um dos seguintes quesitos de avaliação dos candidatos: histórico escolar do mestrado profissional em engenharia geotécnica da UFOP e projeto de pesquisa apresentado, associando a cada um deles valores de coeficientes de rendimento (CR's), conforme exposto no Item 5 deste edital.

4.3 Em todas as fases do processo seletivo serão adotados os seguintes índices de ponderação: Superior – 5; Muito Bom – 4; Bom – 3; Médio – 2 e Baixo – 1.

4.4 Os quesitos relativos ao histórico escolar, projeto de pesquisa e às atividades de formação profissional incorporam critérios eliminatórios, conforme exposto no Item 5 deste edital

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. O **Coeficiente de Rendimento do Histórico Escolar (CRH)** consistirá de uma análise e pontuação das menções obtidas pelo candidato apresentadas nos históricos escolares, de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (média geral superior a 7,0 **E** média nas disciplinas da área superior a 8,0);
- Muito bom (média geral superior a 7,0 **OU** média nas disciplinas da área superior a 8,0);
- Bom (média geral superior a 6,0 **E** média nas disciplinas da área superior a 7,0);
- Médio (média geral superior a 6,0 **OU** média nas disciplinas da área superior a 7,0);
- Baixo (média geral inferior a 6,0 **E/OU** média nas disciplinas da área inferior a 7,0).

5.1.1 A média das disciplinas da área será a média das menções obtidas em 5 (cinco) disciplinas cursadas pelo candidato e consideradas pela Comissão de Seleção como as mais relevantes para a Área de Geotecnia.

5.1.2 Qualquer candidato, com coeficiente de rendimento aferido como 'Baixo' na avaliação anterior (Item 5.1), estará automaticamente **DESCLASSIFICADO**.

5.1.3 O coeficiente de rendimento do histórico escolar (CRH) do candidato será corrigido (CHRC) por um fator de modulação FM1, tal que: **CRHC = CRH \* FM1**.

5.1.4 O Fator de Modulação (FM1) é obtido a partir das avaliações dos cursos de origem dos candidatos, com base na razão entre o CPC do curso de origem do candidato e o CPC do curso similar da UFOP, de acordo com a avaliação mais recente disponível pelo INEP.

5.1.5 Para o caso de candidatos procedentes de instituições estrangeiras ou sem disponibilidade dos índices do INEP, o fator de modulação FM1 não será aplicado.

5.2 O **Coeficiente de Rendimento das Atividades de Formação Profissional (CRF)**

consistirá de uma análise e pontuação integrada das atividades de formação profissional desenvolvidas pelo candidato (devidamente comprovadas na documentação de inscrição), de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (mais de 5 anos em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica **OU** mais de 7 anos em área correlata ou de formação afim);
- Muito bom (entre 5 e 4 anos em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica **OU**  $\leq 7$  anos em área correlata ou de formação afim);
- Bom (entre 3 e 2 anos em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica **OU**  $\leq 5$  anos em área correlata ou de formação afim);
- Médio (entre 2 e 1 anos em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica **OU**  $\leq 4$  anos em área correlata ou de formação afim);
- Baixo (até 1 ano em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica **OU**  $\leq 2$  anos em área correlata ou de formação afim).

5.2.1 Qualquer candidato, com coeficiente de rendimento aferido como 'Baixo' na avaliação anterior (Item 5.2), estará automaticamente **DESCCLASSIFICADO**.

5.3 O **Coeficiente de Rendimento do Projeto de Pesquisa (CRP)** consistirá de uma análise e avaliação da proposta de pesquisa apresentada pelo candidato, de acordo com os seguintes critérios:

- Superior (proposta contemplando: todos os itens exigidos, clareza expositiva, referências abrangentes e atualizadas, viabilidade técnica e logística para execução da proposta, metodologia consistente com os objetivos e propósitos da pesquisa, inserção formal da pesquisa nas áreas de concentração do programa e no âmbito de um período de atividades de 12 meses);
- Muito bom (proposta anterior apresentando restrições em termos de clareza expositiva);
- Bom (proposta anterior apresentando, além de restrições em termos de clareza expositiva, restrições em termos de referências, metodologia ou clareza de objetivos ou resultados previstos);
- Médio (proposta limitada por objetivos, ou metodologias inadequadas ou inconsistência com os prazos associados a uma pesquisa de mestrado profissional);
- Baixo (proposta com restrições em termos de inserção nas áreas de concentração do programa ou de viabilidade técnica e/ou logística).

5.3.1 Qualquer candidato, com coeficiente de rendimento aferido como 'Médio' ou 'Baixo' na avaliação anterior (Item 5.3), estará automaticamente **DESCCLASSIFICADO**.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Nota Final (N) de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações parciais, de acordo com a seguinte expressão:

$$N = [0,20CRHC + 0,20CRF + 0,6CRP]$$

6.2 Com base nestes critérios de avaliação, será gerada uma lista de candidatos, com a sua respectiva nota no Processo Seletivo, variando na faixa de zero (0,0) a dez (10,0), valor este

associado à ponderação mais elevada entre todos os candidatos, com valores arredondados à primeira decimal.

6.3 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão às seguintes condições (pela ordem): (i) maior ponderação do CRP; (ii) maior ponderação do CRF; (iii) maior ponderação no CRHC; (iv) candidato da área de concentração com menor número de candidatos aprovados.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Os requerimentos de reconsideração e de recursos deverão ser apresentados nos prazos formalmente prescritos no Item 9 deste edital, conforme Resolução CEPE nº 7.507, sob a estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentado como justificativa fundamentada e impessoal.

7.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo,

7.3 O candidato pode informar à coordenação a existência de membro da Comissão de Seleção que possa colocar sob suspeição o certame. O impedimento em questão refere-se ao disposto no Capítulo VII da Lei 9.784/1999.

7.4 Os requerimentos deverão ser enviados à Comissão Especial de Processo de Seleção 2021 – Mestrado Profissional do NUGEO/UFOP, sendo utilizado o modelo anexado ao edital e encaminhar ao email [selecao.mpeg@gmail.com](mailto:selecao.mpeg@gmail.com), devendo ser destacada a natureza da inscrição no campo Assunto o texto:

### RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO

## 8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail para confirmar o ingresso no curso e deverão efetuar as suas matrículas, com a apresentação da documentação necessária, dentro do período especificado no cronograma.

8.2 A não efetivação da matrícula no período estipulado configurará formalmente a desistência do candidato e a perda da vaga obtida.

8.3 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá comprovar proficiência (capacidade de leitura e compreensão) em Língua Inglesa por meio da cópia de um certificado, conforme orientações da Resolução Normativa MPEG 08 que trata da comprovação de proficiência em língua estrangeira (<https://engenhariageotecnica.ufop.br/normas-regulamentos>). A não comprovação implicará na desclassificação do candidato.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma das atividades previstas no presente edital é o seguinte:

DATA	ETAPA
<b>18 a 22/01/2021</b>	<b>Período das inscrições</b>
29/01/2021	Divulgação das inscrições deferidas e membros da Comissão Especial de Processo de Seleção 2021
31/01/2021	Prazo final para interposição de recursos e manifestação de impedimento em relação à composição da Comissão de Seleção.
03/02/2021	Homologação das inscrições
19/02/2021	Divulgação do resultado do Processo de Seleção 2021
22/02/2021	Prazo final interposição de recursos
25/02/2021	Homologação do resultado do Processo de Seleção 2021
01 a 02 /03/2021	Período de matrículas
15/03/2021	Previsão de início das aulas

9.2 A divulgação dos resultados do presente edital será realizada exclusivamente pelo site do programa, no endereço <https://engenhariageotecnica.ufop.br/>.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica a plena aceitação das normas e condições fixadas por este edital, o qual pode ser objeto de aditivos e informações complementares no período de sua vigência, mediante ampla divulgação no site do programa.

10.2 A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido

10.3 O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado;

10.4 Casos omissos serão avaliados e deliberados por decisão exclusiva do Colegiado de Curso do Programa.

Ouro Preto, 19 de dezembro de 2021

